



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

EDITAL Nº 02/2022 - PPGEEsp
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA ALUNOS ESPECIAIS PARA O
SEMESTRE 2022.2

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação Especial (PPGEEsp) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), considerando os termos da Resolução Nº 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) de 21 de junho de 2022, torna público o presente edital de seleção simplificada para alunos especiais do curso de Mestrado Profissional em Educação Especial.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. De acordo com o Art. 73. da Resolução Nº 197/2013 do CONSEPE de 02 de fevereiro de 2022, alunos especiais dos programas de pós-graduação stricto sensu da UFRN são aqueles portadores de diploma de nível superior inscritos em componentes curriculares, não assegurando direito à obtenção de diploma de pós-graduação.

1.2 O Art. 38 da Resolução Nº 197/2013 do CONSEPE de 10 de dezembro de 2013 determina que o tempo máximo em que o aluno poderá permanecer na condição de aluno especial não pode exceder o limite de 2 (dois) semestres, consecutivos ou não.

1.3 Os alunos especiais do 2º semestre de 2022 do PPGEEsp poderão cursar até dois componentes, acumulando no máximo 120 horas. Para estes alunos, será fornecida, ao final do semestre, uma declaração de aproveitamento da disciplina com a nota, carga horária e frequência obtida, bem como a ementa e conteúdo programático.

II. DO CRONOGRAMA

2.1. O Processo de Seleção Simplificado obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data
Publicação do edital	27/07/2022
Inscrições on-line	27/07 a 01/08/2022
Análise das inscrições e divulgação dos resultados	05/08/2022
Matrícula no curso como aluno especial	08 a 12/08/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Matrícula no(s) componente(s)	15 a 19/08
-------------------------------	------------

III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
- 3.2. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.
- 3.3. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição e caso efetue mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetuada.
- 3.4. O PPGEEsp não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

IV. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet através do Formulário de Inscrição (<https://forms.gle/t4WhjQ3Wxb5cAApV6>), no período de **27 de julho a 01 de agosto de 2022**.
- 4.2. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
- 4.2.1. Acessar o Formulário de Inscrição no endereço citado acima;
 - 4.2.2. Preencher o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, selecionando as disciplinas ofertadas em 2022.2 que tiver interesse em cursar, indicando a ordem de prioridade das mesmas;
 - 4.2.3. Anexar cópia dos documentos solicitados: documento com foto, CPF e diploma de graduação;
 - 4.2.4. Submeter à solicitação de ingresso, por meio de uma carta contendo justificativa do interesse do candidato pela(s) disciplina(s), de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;
 - 4.2.4. Enviar o Formulário de Inscrição preenchido eletronicamente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

V. DAS VAGAS

5.1. As disciplinas ofertadas no semestre 2022.2 e suas respectivas vagas para alunos especiais são:

5.1.1. Fundamentos e Parâmetros do Desenho Inclusivo e da Acessibilidade Cultural (15 vagas);

5.1.2. Fundamentos da Educação Especial (10 vagas);

5.1.3. Materiais e Objetos Educacionais na Perspectiva da Educação Especial (10 vagas);

5.1.4. Tecnologia Assistiva e Comunicação Alternativa na escola: recursos e estratégias para todos os alunos (10 vagas);

5.2 O componente do item 5.1.4 encontra-se em processo de cadastro no SIGAA e a matrícula, bem como o início das aulas deste componente, está condicionada à finalização deste processo.

5.3 As ementas e cargas horárias dos componentes ofertadas em 2022.2 podem ser consultadas na página web do PPGEEsp, através do menu **/Programa/Grade Curricular**.

VI. DA FORMA DE SELEÇÃO

6.1. O Processo de Seleção Simplificado será composto por uma única etapa de análise, que será de caráter classificatório.

6.2 Para classificação, será considerado os seguintes critérios de prioridade:

a) Ter sido o candidato aprovado e não classificado em exame seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação Especial;

b) Ser graduado e não ter se submetido a processos seletivos em outros Programas de Pós-Graduação, mas apresentar interesse em cursar o Mestrado em Educação Especial;

c) Apresentar justificativa plausível para concorrer a uma vaga como aluno especial no programa.

6.3. O preenchimento das vagas por componentes obedecerá à ordem de prioridade definida pelos candidatos, até que sejam preenchidas as vagas ofertadas neste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

VII. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do Processo de Seleção Simplificado será divulgado na página web do Programa de Pós-graduação em Educação Especial.

7.2. A matrícula dos alunos especiais classificados será realizada seguindo as normas e procedimentos específicos da UFRN.

7.3 Após a realização da matrícula como aluno especial por parte da secretaria do programa, cabe ao candidato acessar o SIGAA e se matricular no componente em que foi selecionado.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada na página web do Programa de Pós-graduação em Educação Especial.

8.2. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções para o Processo de Seleção contidas neste Edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFRN e do PPGEEsp.

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Colegiado do PPGEEsp

8.4. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente pela coordenação do PPGEEsp, via o seguinte e-mail: ppgeems@gmail.com.

Natal, 27 de agosto de 2022.

FLÁVIA ROLDAN VIANA
Coordenadora do PPGEEsp



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

ANEXO I - DIA, HORÁRIO, FORMATO E LOCAIS DAS TURMAS

Componente: Fundamentos da Educação Especial

Dia e Horário: Segunda - 14h às 17h

Formato: Presencial

Local: A definir

Componente: Materiais e Objetos Educacionais na Perspectiva da Educação Especial

Dia e Horário: Quinta – 16h50 às 20h25

Formato: Presencial

Local: A definir

Componente: Fundamentos e Parâmetros do Desenho Inclusivo e da Acessibilidade Cultural

Dia e Horário: Sexta - 14h às 17h

Formato: Remoto

Componente: Tecnologia Assistiva e Comunicação Alternativa na escola: recursos e estratégias para todos os alunos

Dia e Horário: Quarta - 14h às 17h

Formato: Presencial

Local: A definir